

## RESOLUÇÃO Nº 124/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. As disposições contidas na Portaria GM/MS Nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 2. A Portaria GM/MS N° 354 de 19 de abril de 2012, (republicada em 20 de abril de 2012) que habilita o Centro de Atenção Psicossocial CAPS tipo I do município de Guaiúba para realizar os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - 3. O parecer da Supervisora do Núcleo de Atenção à Saúde Mental NUSAM, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, exarado no processo N°. 2715697/2014.

## **RESOLVE:**

Art.1°. Aprovar a proposta de ampliação e adequação do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I, do município de **Guaiúba**, com recursos da Emenda Parlamentar N° 90100007, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme descrição abaixo:

Cód.IBGE/Mun	CAPS	CNPJ	CNES	Gestão	Proposta Nº
2304954/Guaiúba	I	09.662.953/0001-90	6768245	Municipal	909662/14-001

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de maio de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES** 

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS